

EDITAL DE CHAMAMENTO 12/2024

**ILUSTRAÇÃO DE CAPAS DA PROGRAMAÇÃO MENSAL /2025
PARQUE VICENTINA ARANHA**

A **Associação para o Fomento da Arte e da Cultura – AFAC**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, na condição de gestora do Parque Vicentina Aranha, conforme contrato de gestão celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, torna público o presente **Edital de Chamamento** para a seleção de artistas para **ilustração de capas da programação virtual mensal do Parque Vicentina Aranha no ano de 2025**.

INSCRIÇÕES

- Formulário de critério eliminatório.

- Este Edital de Chamamento é destinado a artistas e/ou profissionais de São José dos Campos interessados em participar da ilustração das capas da programação virtual mensal do Parque Vicentina Aranha no ano de 2025.

- Podem participar deste chamamento artistas que sejam capazes de emitir Nota Fiscal como MEI (Microempreendedor Individual) ou por meio de uma Representação Artística. Ao emitir a nota fiscal, é importante verificar se o CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que define as atividades exercidas, é compatível com o serviço prestado.

- As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas, exclusivamente, pelo sistema on-line disponível no link <https://bit.ly/editalcapas2025> no período de **13 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025**.

- Poderão participar deste chamamento artistas e profissionais com mais de 18 anos, que possuam experiência ou interesse em ilustração gráfica, por meio de um **Thumbnail em tamanho A4, arquivo PNG**

- É permitido que uma mesma pessoa inscreva mais de uma obra (especificações no link de inscrição).

As dúvidas sobre o presente chamamento deverão ser encaminhadas para o e-mail:

comunicacao@afaccultura.org.br.

SELEÇÃO

- A Comissão de Curadoria, por meio de uma análise, irá selecionar **artistas e/ ou profissionais** que possuam experiência ou interesse em ilustração gráfica, para o desenvolvimento das capas conforme o briefing/ temática mensal durante o ano de 2025.

- Critérios avaliados: relevância artística, originalidade e portfólio do artista / profissional.

- Não serão aceitas propostas que manifestem preconceito racial, social ou contra minorias, seja de cunho cultural, pessoal ou coletivo, que incitem a violência, atividades criminosas, apologia às drogas, pornografia ou política partidária.

RESULTADO

- O nome dos selecionados será divulgado no dia **15/01** no site da AFAC <https://afaccultura.org.br/editais.php> não cabendo veto ou recurso às decisões.

- A comissão organizadora **NÃO** se responsabiliza por endereços de e-mail informados incorretamente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os artistas e/ ou profissionais receberão **R\$500,00 (quinhentos reais)** como remuneração pela criação da ilustração, a serem pagos após a entrega do trabalho final e a assinatura de contrato.

Os artistas e/ ou profissionais terão a possibilidade de participar da **exposição de abertura da programação cultural de 2026**, com destaque para as obras selecionadas durante o ano de 2025 e demais produções dos selecionados.

A AFAC, responsável pela gestão do Parque Vicentina Aranha, disponibilizará uma data em sua programação mensal para que o artista possa ministrar uma oficina de até 2 horas. A data e o horário serão combinados previamente. **Vale ressaltar que a execução da oficina é opcional e não implicará custos adicionais à ajuda de custo já mencionada.**

Os artistas e/ ou profissionais serão responsáveis pela criação de uma ilustração exclusiva para a capa da programação mensal de 2025, a ser entregue conforme as especificações técnicas definidas pelo Parque Vicentina Aranha.

Não é permitido aos artistas e/ ou profissionais utilizarem a razão social e as logomarcas do Parque Vicentina Aranha, da AFAC ou da Prefeitura Municipal de São José dos Campos para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumir compromissos em nome dessas instituições;

Fica assegurado à AFAC o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta AC, dando ciência aos participantes na forma da legislação;

Os artistas e/ ou profissionais cederão os direitos autorais da ilustração para a utilização nas capas da programação mensal e em outros materiais promocionais relacionados ao evento, durante o período de 2025.

São José dos Campos, 13 de dezembro de 2024.



Aldo Zonzini Filho
Diretor Executivo - AFAC